
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Guamaré/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Guamaré/RN, a qual será orientada pelo tema central, **“SUS PARA TODOS: PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMPROMISSO COM A SAÚDE”** e os eixos: EIXO I **“SAÚDE DIGITAL, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O CUIDADO CONECTADO”**, EIXO II **“INTEGRALIDADE, ARTICULAÇÃO, EQUIDADE E CAPACITISMO”**, EIXO III **“FINANCIAMENTO, EDUCAÇÃO PERMANENTE E GESTÃO DO SUS”** E EIXO IV **“VIGILÂNCIA, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DETERMINANTES SOCIAIS”** a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025 em Guamaré/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Guamaré/RN será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Guamaré/RN terá abrangência municipal e será precedida de consulta pública com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§ 1º A consulta pública será realizada no período de 20 de agosto à 05 de setembro de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 21 de agosto de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F2A8E0AC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2025. Edição 3611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>